



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº102/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Dispõe sobre desafetação e permuta de imóveis entre o Município de Apucarana e a Mitra Diocesana de Apucarana, em razão de desapropriação para fins de construção de equipamentos públicos, como especifica.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº102/2024 que dispõe sobre desafetação e permuta de imóveis entre o Município de Apucarana e a Mitra Diocesana de Apucarana, em razão de desapropriação para fins de construção de equipamentos públicos.

A proposta de desafetação abrange as seguintes áreas:

Lote de terras nº 8-B, da Quadra 01, situado no Conjunto Habitacional Fariz Gebrim, com área total de 705,10 m², registrado sob a matrícula nº 53.582 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Apucarana; Lote de terras nº 2-A, da Quadra 12, resultante da subdivisão do Lote nº 02, situado no Loteamento Residencial Jardim Veneza, com área total de 1.500,27 m², registrado sob a matrícula nº 34.841 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Apucarana.

A desafetação dessas áreas possibilitará a permuta com os imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana, representados pelos Lotes CF-01 e CF-03, declarados de *Utilidade Pública* pelos Decretos Municipais nº 528/2024 e nº 439/2024, respectivamente. Esses lotes serão utilizados para a construção de uma Capela Mortuária e da Praça Joaquim Rodrigues Vieira no Distrito de Correia de Freitas, obras essenciais para atender as demandas da comunidade local, melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida dos cidadãos. Os imóveis da Mitra Diocesana foram avaliados pela Secretaria de Obras em R\$ 650.322,75. Em contrapartida, os imóveis do Município foram avaliados em R\$ 648.525,78. A permuta proposta elimina a necessidade de indenização em dinheiro, atendendo aos interesses de ambas as partes de forma justa e vantajosa, garantindo o uso racional dos recursos públicos.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de setembro de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº102/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Dispõe sobre desafetação e permuta de imóveis entre o Município de Apucarana e a Mitra Diocesana de Apucarana, em razão de desapropriação para fins de construção de equipamentos públicos, como especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** o Projeto de Lei nº102/2024 que dispõe sobre desafetação e permuta de imóveis entre o Município de Apucarana e a Mitra Diocesana de Apucarana, em razão de desapropriação para fins de construção de equipamentos públicos.

A proposta de desafetação abrange as seguintes áreas:

Lote de terras nº 8-B, da Quadra 01, situado no Conjunto Habitacional Fariz Gebrim, com área total de 705,10 m², registrado sob a matrícula nº 53.582 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Apucarana; Lote de terras nº 2-A, da Quadra 12, resultante da subdivisão do Lote nº 02, situado no Loteamento Residencial Jardim Veneza, com área total de 1.500,27 m², registrado sob a matrícula nº 34.841 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Apucarana.

A desafetação dessas áreas possibilitará a permuta com os imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana, representados pelos Lotes CF-01 e CF-03, declarados de *Utilidade Pública* pelos Decretos Municipais nº 528/2024 e nº 439/2024, respectivamente. Esses lotes serão utilizados para a construção de uma Capela Mortuária e da Praça Joaquim Rodrigues Vieira no Distrito de Correia de Freitas, obras essenciais para atender as demandas da comunidade local, melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida dos cidadãos. Os imóveis da Mitra Diocesana foram avaliados pela Secretaria de Obras em R\$ 650.322,75. Em contrapartida, os imóveis do Município foram avaliados em R\$ 648.525,78. A permuta proposta elimina a necessidade de indenização em dinheiro, atendendo aos interesses de ambas as partes de forma justa e vantajosa, garantindo o uso racional dos recursos públicos. A douda Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de setembro de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº102/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Dispõe sobre desafetação e permuta de imóveis entre o Município de Apucarana e a Mitra Diocesana de Apucarana, em razão de desapropriação para fins de construção de equipamentos públicos, como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, o Projeto de Lei nº102/2024 que dispõe sobre desafetação e permuta de imóveis entre o Município de Apucarana e a Mitra Diocesana de Apucarana, em razão de desapropriação para fins de construção de equipamentos públicos.

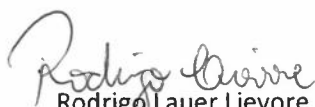
A proposta de desafetação abrange as seguintes áreas:

Lote de terras nº 8-B, da Quadra 01, situado no Conjunto Habitacional Fariz Gebrim, com área total de 705,10 m², registrado sob a matrícula nº 53.582 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Apucarana; Lote de terras nº 2-A, da Quadra 12, resultante da subdivisão do Lote nº 02, situado no Loteamento Residencial Jardim Veneza, com área total de 1.500,27 m², registrado sob a matrícula nº 34.841 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Apucarana.

A desafetação dessas áreas possibilitará a permuta com os imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana, representados pelos Lotes CF-01 e CF-03, declarados de *Utilidade Pública* pelos Decretos Municipais nº 528/2024 e nº 439/2024, respectivamente. Esses lotes serão utilizados para a construção de uma Capela Mortuária e da Praça Joaquim Rodrigues Vieira no Distrito de Correia de Freitas, obras essenciais para atender as demandas da comunidade local, melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida dos cidadãos. Os imóveis da Mitra Diocesana foram avaliados pela Secretaria de Obras em R\$ 650.322,75. Em contrapartida, os imóveis do Município foram avaliados em R\$ 648.525,78. A permuta proposta elimina a necessidade de indenização em dinheiro, atendendo aos interesses de ambas as partes de forma justa e vantajosa, garantindo o uso racional dos recursos públicos. A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de setembro de 2024.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR